



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 2018031501, decorrente do Processo Administrativo nº 9/2018-0001 – PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, traslado e transporte incluso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de São Miguel do Guamá, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 18 de maio de 2018.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017